

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES Nº. 103/2024 - CARLA SANTOS CONCEIÇÃO ...
PORTARIA PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES Nº. 104/2024 - CLAUDIA NAS-
CIMENTO DE SANTANA
PORTARIA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO N. 105-2024 - ROSSANE MARIA DA COSTA LEITE
PORTARIA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO N. 105-2024 - ROSSANE MARIA DA COSTA LEITE



PORTARIA LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES Nº. 103/2024 – CARLA SANTOS CONCEIÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO -BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 103/2024

“Concede **licença para interesses particulares, sem remuneração**, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela interessada com deferimento do Secretário Municipal de Educação, ato posterior levantamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, ambos anexados ao Memorando Eletrônico nº 472/2024.

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 51, inciso V, § 1º, ressaltando-se o quanto disposto no § 2º, ambos da Lei Municipal 1461/2018, que institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro - Bahia;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para interesses particulares **sem remuneração**, a Servidora Pública Municipal **CARLA SANTOS CONCEIÇÃO, MATRÍCULA Nº. 41068, EFETIVA NO CAGO DE AUXILIAR DE CLASSE**, com início em 11 de março de 2024, fixando-lhe a data de 12 de março de 2026, conforme o pedido, para retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 11 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 29 de abril de 2024.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 15.119/23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO – PRAÇA
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 48 – CENTRO – CEP: 45.810-000 – PORTO
SEGURO/BAHIA CNPJ: 13.635.016/0001-12**



**PORTARIA PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES Nº. 104/2024 – CLAUDIA
NASCIMENTO DE SANTANA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO -BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 104/2024

“Concede Prorrogação de Licença para interesses particulares, sem remuneração, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

CONSIDERANDO finalizado o prazo da Portaria nº. 048/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2023, ato posterior requerimento formulado pela interessada com deferimento do Secretário Municipal de Educação, ambos anexados ao Memorando Eletrônico nº 521/2024.

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 51, inciso V, § 1º, ressaltando-se o quanto disposto no § 2º, ambos da Lei Municipal 1461/2018, que institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro - Bahia;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de licença para interesses particulares **sem remuneração**, a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA NASCIMENTO DE SANTANA, MATRÍCULA Nº. 1267, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com início em 06 de março de 2024, fixando-lhe a data de 07 de março de 2025, conforme o pedido, para retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 06 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 29 de abril de 2024.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 15.119/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO – PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, Nº 48 – CENTRO – CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA CNPJ:
13.635.016/0001-12



PORTARIA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO N. 105-2024 - ROSSANE MARIA DA COSTA LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 105/2024

“Concede **licença para acompanhamento de familiar por motivo de doença**, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela interessada com documentação anexa ao Memorando Eletrônico nº 7.127/2024.

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 1461/2018, que institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro - Bahia;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para acompanhamento de familiar (mãe) por motivo de doença em favor da Servidora Pública Municipal **ROSSANE MARIA DA COSTA LEITE, MATRÍCULA Nº. 484, EFETIVA NO CARGO DE PEDAGOGO**, com início em 18 de abril de 2024, fixando-lhe a data de 20 de maio de 2024, para retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 18 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 29 de abril de 2024.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 15.119/23

SECRETARIA M
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, N. 48 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - PORTO
SEGURO/BAHIA CNPJ: 13.635.016/0001-12

ICO - PRAÇA



PORTARIA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO N. 105-2024 - ROSSANE MARIA DA COSTA LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 105/2024

“Concede **licença para acompanhamento de familiar por motivo de doença**, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1.685/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela interessada com documentação anexa ao Memorando Eletrônico nº 7.127/2024.

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 1461/2018, que institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro - Bahia;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para acompanhamento de familiar (mãe) por motivo de doença em favor da Servidora Pública Municipal **ROSSANE MARIA DA COSTA LEITE, MATRÍCULA Nº. 484, EFETIVA NO CARGO DE PEDAGOGO**, com início em 18 de abril de 2024, fixando-lhe a data de 20 de maio de 2024, para retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia 18 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 29 de abril de 2024.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto 15.119/23

SECRETARIA M
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, N. 48 - CENTRO - CEP: 45.810-000 - PORTO
SEGURO/BAHIA CNPJ: 13.635.016/0001-12

ICO - PRAÇA